



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

Gália, 01 de fevereiro de 2.022.

Ofício nº. 12/2.022 – GP
Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

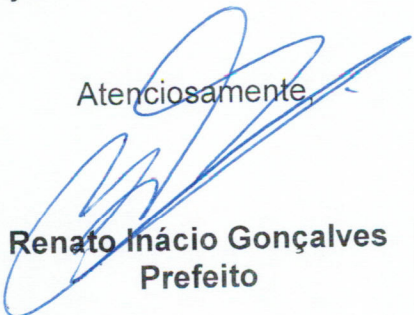
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

Estamos encaminhando para apreciação e deliberação dessa N. Casa de Leis, o Projeto de Lei nº. 06/2022 que dispõe sobre a criação de 04 (quatro) cargos de Professor de Educação Básica – Docência, para atendimento imediato em 1 deles e os demais, para preenchimento de futuras demandas.

Solicitamos, **nos termos do art. 13, § 5º da Lei Orgânica e art. 180 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Gália/SP**, que sejam tomadas as medidas necessárias a fim de **CONVOCAR** os r. Edis que compõem esta N. Casa de Leis para participar de **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** para a aprovação do presente Projeto de Lei tendo em vista o início do ano letivo para 02 de fevereiro do corrente ano.

Ao ensejo, reiteramos a V. Excia. e Nobres Edis os protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Renato Inácio Gonçalves
Prefeito

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3042/2022
Data: 01/02/2022 - Horário: 14:55
Legislativo



Ao Exmo Senhor
Nilton Shigenori Massuda.
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Gália/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14) 3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 06/2.022.
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2.022.

Renato Inácio Gonçalves, Prefeito do Município de Gália, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, encaminha a Câmara para análise, votação e aprovação o seguinte Projeto de Lei.

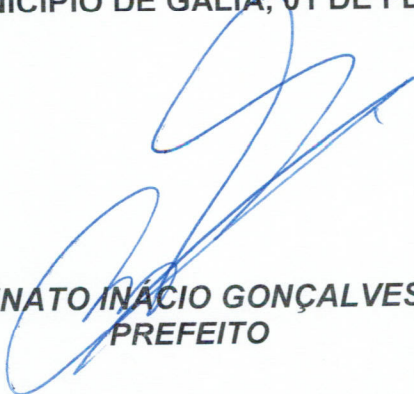
Dispõe sobre a criação de empregos públicos no Regime Jurídico Único da Prefeitura do Município de Gália previsto na Lei nº 1.212/91, especificamente relacionados à área de Educação a serem preenchidos na forma da lei, e dá outras providências.

Artigo 1º - Ficam criados 04 (quatro) cargos de Professor de Educação Básica - Docência, considerados empregos públicos para preenchimento na forma da lei, na área de Educação, constantes do anexo I desta Lei, que ficam fazendo parte integrante da mesma e do Regime Jurídico Único do Município, nos termos da Lei 1.212/91, em seus ulteriores termos.

Artigo 2º - As despesas com a edição desta lei, correrão por conta de dotação constante do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 01 DE FEVEREIRO DE 2022.


RENATO INÁCIO GONÇALVES
PREFEITO

Câmara Municipal de Gália



PROTOCOLO GERAL 3042/2022
Data: 01/02/2022 - Horário: 14:55
Legislativo





PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-9020
CEP 17.450-000 GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.galia.sp.gov.br e-mail: secretaria@galia.sp.gov.br

ANEXO I

01 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DOCÊNCIA.

1.1 - FUNÇÃO:

Ministrar aulas na Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, visando o pleno desenvolvimento do aluno; participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; ministrar os dias e horários estabelecidos; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis para atingir os fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem; realizar a escrituração escolar, registros e controles do processo ensino-aprendizagem de praxe; participar dos programas de formação continuada e de requalificação profissional sugeridos e oferecidos pela administração municipal; participar dos eventos cívicos, sociais e acadêmicos promovidos pelo Município.

1.2 - FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA EXIGIDAS:

Magistério do 2º Grau ou do Ensino Médio, com habilitação para Educação Infantil e séries ou anos iniciais do Ensino Fundamental, ou Licenciatura em Pedagogia com habilitação para o Magistério, ou Curso Normal Superior.

1.3 - NÚMERO DE CARGOS:

04 (quatro)

1.4 - LOCAL DE TRABALHO:

Rede Pública Municipal.

1.5 - JORNADA SEMANAL DE TRABALHO:

30 (trinta) horas, sendo 25 (vinte e cinco) horas de docência e de atividades com alunos, 2 (duas) horas de trabalho pedagógico coletivo (HTPC) e 3 (três) horas de trabalho pedagógico (HTP), a serem cumpridas em local determinado pela Secretaria Municipal da Educação, totalizando 30 (trinta) horas de trabalho semanal.

1.6 REFERÊNCIA:

06 (seis) do Anexo III da Lei Municipal nº 1.212/91.

1.7 SALÁRIO BASE:

R\$1.892,15 (atual)



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DONA CLEUZA DINIZ
CNPJ: 40.671.437/0001-71

Gália, 28 de janeiro de 2022.

Of. Nº. 014/2022

Assunto: criação de cargos para PEB Docência

Senhor Prefeito:

Através do ofício 013/2022, de 28/01/2022, solicitamos de V. Ex^a. a contratação de 2 (dois) Professores de Educação Básica Docência para assumirem classes livres na Creche Prof^a Ruth Coelho e na EMEI-Creche Mathilde Ferreira.

Contudo, observamos a disponibilidade de apenas um cargo desta categoria de professor, razão pela qual, solicitamos de V. Ex^a o encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal visando a criação de 4 (quatro) cargos de Professor de Educação Básica Docência, sendo que um deles para preenchimento imediato e os demais na condição de reserva para futuras demandas.

De Fido

Renato Inácio Gonçalves
RG: 20.093.136-2
Prefeito Municipal

Respeitosamente,

Antulio José de Azevedo
RG nº 6.034.630-9
Secretário Municipal de Educação

ENCAMINHE-SE AO SETOR DE
R.H. PARA PROVIDÊNCIAS.

Ednilson José Nogueira
RG: 42.664.626-5
Secretário Municipal de Governo

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA			
PROTOCOLADO			
Sob nº	115	Fls.	Livro nº
Em	28/1/22	Hora	14:30
Assinatura do Responsável			

Exmº Sr.
Renato Inácio Gonçalves
DD Prefeito Municipal de Gália
Gália – SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.: (0XX14)3274-1511
CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.
CNPJ.: 44.518.389/0001-37
SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

ANEXO I
Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro
(de que trata o art. 16 da LC 101/00 - LRF)

1-) IMPACTO BRUTO: Criação de Cargos

Descrição	Valor	Quantidade	Total
Professor	2.164,68	4	8.658,72
VALOR BASE DE CÁLCULO			8.658,72
MENSAL			8.658,72

2.0) CÁLCULO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2022	2023	2024
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	8.658,72	95.245,92	106.502,26	109.697,32
13 % Salário	721,27	7.933,99	8.871,64	9.137,79
1/3 Férias	240,42	2.644,66	2.957,21	3.045,93
3.3.90.13 – Obrigações Patronais			0,00	0,00
PREVIDENCIA	2.116,49	23.281,40	26.032,84	26.813,83
FGTS	769,63	8.465,97	9.466,49	9.750,48
TOTAL	12.506,54	137.571,94	153.830,44	158.445,35

11 meses

* a partir de janeiro

3-) MEDIDAS DE COMPENSAÇÃO:

Sem compensação

4.0) LIQUIDO DO IMPACTO-GASTOS COM PESSOAL

DESPESA CONSOLIDADA	VALORES			
	Mensal	2022	2023	2024
3.3.90.11 - Vencos e Vantagens Fixas	8.658,72	95.245,92	106.502,26	109.697,32
13 % Salário	721,27	7.933,99	8.871,64	9.137,79
1/3 Férias	240,42	2.644,66	2.957,21	3.045,93
3.3.90.13 – Obrigações Patronais				
PREVIDENCIA	2.116,49	23.281,40	26.032,84	26.813,83
FGTS	769,63	8.465,97	9.466,49	9.750,48
TOTAL	12.506,54	137.571,94	153.830,44	158.445,35

5.0) IMPACTO NO ÍNDICE DE GASTOS COM PESSOAL:

5.1) Dados de 31.12.2021 - 3o Quadrimestre de 2021:

RCL - Rec. Corrente Líquida	28.947.148,43	Índice %
-----------------------------	---------------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br

e-mail: pmgalia@ig.com.br

Gastos com Pessoal e Encargos	12.567.092,72	43,41%
-------------------------------	---------------	--------

5.2) Inclusão do Impacto de Gastos com a despesa constante do item 1

		Índice %
Exercício de 2022		
RCL Projetada	28.947.148,43	
Desp.Pessoal Projetada	12.567.092,72	43,41%
(+) IMPACTO	137.571,94	0,48%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	12.704.664,66	43,89%
Exercício de 2023		
RCL Projetada	28.947.148,43	
Desp.Pessoal Projetada	12.567.092,72	43,41%
(+) IMPACTO	153.830,44	0,53%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	12.720.923,16	43,95%
Exercício de 2024		
RCL Projetada	28.947.148,43	
Desp.Pessoal Projetada	12.567.092,72	43,41%
(+) IMPACTO	158.445,35	0,55%
GASTOS COM PESSOAL PREVISTO	12.725.538,07	43,96%

Gália, 31 de janeiro de 2022.

Erlon Antonio Ferreira
Secretário de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

PRAÇA CUSTÓDIO DE ARAÚJO RIBEIRO, Nº 755 – TEL.:(0XX14)3274-1511

CEP 17.450-000 - CAIXA POSTAL 08 - GÁLIA - SP.

CNPJ.: 44.518.389/0001-37

SITE: www.pmgalia.com.br e-mail: pmgalia@ig.com.br

6.0) DECLARAÇÃO:

RENATO INÁCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Gália,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, que o aumento da despesa que se pretende fazer com as contratações está adequado com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias, e que possui firme disponibilidade financeira para suportar o impacto de adequação ao piso nacional.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.
Gália, 31 de janeiro de 2022.

Renato Inácio Gonçalves
Prefeito Municipal